



COMISIÓN DE EDUCACIÓN,  
CULTURA, CIENCIA,  
Y TECNOLOGÍA

CONFEDERACIÓN PARLAMENTARIA DE LAS AMÉRICAS

**CONFEDERAÇÃO PARLAMENTAR DAS AMÉRICAS  
XII ASSEMBLEIA GERAL  
BRASILIA, BRASIL  
DE 13 A 16 DE OUTUBRO DE 2013**

**Resolução sobre a luta contra a deserção escolar y sobre a reinserção escolar**

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito humano fundamental, consagrado como tal em diversos documentos jurídicos internacionais, como a *Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948*, a *Convenção sobre os Direitos das Crianças das Nações Unidas* e o *Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*;

**RECORDANDO** a *Recomendação sobre a luta contra a deserção escolar*, adotada pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia na IX Assembleia Geral da COPA, celebrada de 14 a 20 de setembro de 2009 na Argentina, que exorta aos parlamentares a atribuir os orçamentos necessários para a acessibilidade a uma educação pública de qualidade para todos e a lutar eficazmente contra a deserção escolar;

**CONVENCIDOS** do fato que, tal como o sublinham a *Declaração Mundial sobre Educação para Todos* e os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, o direito à educação não implica somente o acesso à escola, senão também o direito a uma educação pública de qualidade, flexível e inclusiva;

**CONSIDERANDO** que a deserção escolar é um processo extremamente complexo que resulta de uma combinação de diversos fatores e acarreta graves consequências tanto individuais como sociais;

**CONSIDERANDO** que apoiar e fomentar a reinserção escolar e a educação de adultos contribui positivamente à mobilidade social e à reconversão da mão de obra;

**CONSCIENTES** do fato que a reinserção escolar e a educação de adultos constituírem um meio eficaz para aumentar o índice de ingressados com título secundário, maiores de 25 anos;

**RECORDANDO** que o fenômeno dos jovens que não estudam nem trabalham constitui um problema importante em diversos países das Américas;

**SABENDO** que, em toda América, os homens abandonam os estudos secundários em maior proporção que as mulheres e que, de forma geral, os indivíduos que procedem dos setores mais desfavorecidos, os que pertencem a minorias culturais e os que vivem em zonas rurais estão mais afetados pela deserção escolar que o resto da população;

**CONSIDERANDO** que numerosos Estados da América tem implementado iniciativas variadas para combater a deserção escolar e fomentar a alfabetização dos jovens e dos adultos;

**CONSIDERANDO** que diversos fatores contribuem para o êxito escolar, especialmente a formação de professores, as tecnologias da informação e a qualidade dos programas;

**NÓS, as e os representantes dos congressos e as assembleias parlamentares dos Estados unitários, federais e federados, dos parlamentos regionais e as organizações interparlamentares reunidos em Brasília, Brasil, no marco da XII Assembleia Geral da Confederação Parlamentaria das Américas:**

**Por recomendação da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia:**

**REITERAMOS** nossos compromissos internacionais sobre o direito a educação;

**COMPROMETEMOS-NOS** a continuar os intercâmbios de informação relativa ao tema com o propósito de dar conhecimento das experiências conclusivas realizadas em nossos Estados;

**EXORTAMOS** aos parlamentares das Américas a instaurar e fazer que se respeitem as leis destinadas a:

- obrigar aos jovens a assistir à escola até uma idade mínima;
- limitar a quantidade de horas que trabalham os alunos que não tenham alcançados a idade de escolarização obrigatória;

**EXIGIMOS** que os parlamentares das Américas velem para que:

- as escolas de seus respectivos países contem com material pedagógico, informático e tecnológico adequado;
- a parte do financiamento pública destinada à educação seja suficiente;
- o pessoal docente tenha acesso a uma formação de qualidade;
- a quantidade de docentes aumente oferecendo-lhes ao mesmo tempo uma remuneração e condições laborais vantajosas;

**INSTAMOS** aos Estados das Américas, por intermédio de seus corpos legislativos, a promover, em suas leis e sistemas públicos de educação e formação contínua, o respeito do direito dos indivíduos a uma educação pública de qualidade;

**SOLICITAMOS** aos Estados das Américas que estabeleçam um plano de luta contra a deserção escolar, programas de reinserção escolar e um plano de ação destinado a aumentar as taxas de assistência escolar, do mesmo modo que mecanismos de supervisão e avaliação destes últimos;

**INSTAMOS** aos Estados das Américas a cumprir com o compromisso assumido no Foro Mundial sobre a Educação de 2000, orientado o aumento dos investimentos no setor da educação com o fim de que estas representem pelo menos 6% 6% do produto interno bruto respectivo.

**RECOMENDAMOS** a todos os parlamentares presentes na XII Assembleia Geral da COPA celebrada em Brasília, Brasil, que deem seguimento à presente resolução ante todas as assembleias parlamentares das Américas e as comissões responsáveis dos temas educativos de seus respectivos parlamentos e congressos, para que mencionadas comissões prestem a atenção devida ao fenômeno da deserção escolar e aos programas que favorecem a reinserção escolar.

Adotada pela Assembleia Geral da COPA, no dia 16 de outubro de 2013, em Brasília, Brasil